



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP 84.010.000, fone (42) 3220-1327 / 3220-1394

EDITAL DE TESTE SELETIVO

Nº 03/2009

Considerando as prescrições do Decreto nº 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0120138/2009,

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, a partir do dia **13 de abril ao dia 17 de abril de 2009**, as inscrições ao **Teste Seletivo** para contratação por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 9.839, de 30/12/2008, para preenchimento de vagas dos seguintes empregos no âmbito da Secretária Municipal de Educação, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, instituído pela Lei Federal nº 11.692, de 10/06/2008, para as funções previstas nos quadros abaixo:

NÍVEL SUPERIOR				
Função	Exigência	Carga horária	Vagas	Remuneração bruta mensal
EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA	a) Licenciatura plena em Letras/ Inglês; b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet); c) Experiência comprovada de 1 ano em Programas de inclusão social de jovens ou em sala de aula.	30 h semanais sendo 20 h no período noturno	03	R\$ 1.250,00
EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	a) Licenciatura plena em Matemática; b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet); c) Experiência comprovada de 1 ano em Programas de inclusão social de	30 h semanais sendo 20 h no período noturno	02	R\$ 1.250,00

<p>EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</p>	<p>jovens ou em sala de aula.</p> <p>a) Bacharel em Serviço Social;</p> <p>b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet);</p> <p>c) Experiência comprovada de 1 ano em Programas de inclusão social de jovens ou em sala de aula.</p>	<p>30 h semanais sendo 20 h no período noturno</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>
<p>EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CONSTRUÇÃO E REPAROS I (Ladrilheiro, gesso, pintor, reparador - revestimento)</p>	<p>a) Formação Superior ou Formação Técnica nas áreas afins;</p> <p>b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet);</p> <p>c) Experiência comprovada de 1 ano em uma das ocupações.</p>	<p>30 h semanais sendo 20 h no período noturno</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>
<p>EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CONSTRUÇÃO E REPAROS II (eletricista de instalações/edifícios, trabalhador de manutenção de edificações, instalador/reparador de linhas e aparelhos de telecomunicações, instalador de sistemas eletrônicos de segurança)</p>	<p>a) Formação Superior ou Formação Técnica nas áreas afins; ;</p> <p>b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet);</p> <p>c) Experiência comprovada de 1 ano em uma das ocupações.</p>	<p>30 h semanais sendo 20 h no período noturno</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>
<p>EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – VESTUÁRIO (costureiro, montador de artefatos de couro, costureiro de reparos de roupas, vendedor de comércio varejista)</p>	<p>a) Formação Superior ou Formação Técnica nas áreas afins;</p> <p>b) Conhecimentos em informática (operação de software, texto planilha, correio eletrônico e internet);</p> <p>c) Experiência comprovada de 1 ano em docência em curso técnico ou superior ou em pelo menos uma das ocupações.</p>	<p>30 h semanais sendo 20 h no período noturno</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>

NÍVEL MÉDIO				
Função	Exigência	Carga horária	Vagas	Remuneração bruta mensal
PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE	a) Formação em nível médio b) Experiência comprovada de 1 ano na função de auxiliar de cozinha.	20 h semanais no período noturno	08	R\$ 434,00

1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado conforme orientações previstas na Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26/05/2008.
- 1.3. A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.
- 1.4. Uma vez efetivada a inscrição, não é permitida, em hipótese alguma, alteração quanto ao emprego escolhido.
- 1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 1.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:
- 1.6.1. doador de sangue: desde que faça doação de sangue por, pelo menos, três vezes, comprovado por declaração do responsável pelo banco de sangue, nos termos da Lei Municipal no 7.044/2003, com a alteração da Lei Municipal no 7.208/2003;
- 1.6.2. cidadão carente: assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal no 7.938/2004 e do Decreto no 1.335/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

Obs. Para alcance do benefício supra o candidato deverá requerê-lo junto à Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, nº. 950, Bairro da Ronda, até a data da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br> através de "link" específico para a inscrição e impressão da ficha de inscrição.

- 2.2.** O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2009 e até as 16h00min do dia 17 de abril de 2009.
- 2.3.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível médio.
- 2.4.** O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição - deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica, mediante o boleto bancário.
- 2.5.** O boleto bancário deverá ser solicitado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, até as 17h00min do dia 17 de abril de 2009, podendo o pagamento ser efetuado até as 24h00min.
- 2.6.** A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.
- 2.7.** Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.8.** A ficha de inscrição contém um espaço próprio para ser colada uma foto 3x4 do candidato, recente, e de conformidade com a aparência física atual, que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de prova do Teste Seletivo. No verso da ficha de inscrição deverá estar colada a cópia do documento oficial de identidade do candidato, que permita a sua identificação pela foto e pela assinatura.
- 2.9.** A ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento de identidade colada será exigida para o ingresso do candidato na sala de prova, não podendo ser substituída por qualquer outro documento de identificação, ainda que oficial.
- 2.10.** Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.
- 2.11.** A partir do dia 23/04/2009, o candidato poderá verificar a situação da sua inscrição, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

3. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a. possuir Cédula de Identidade (RG);
- b. possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
- c. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e. estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.2. Firmar declaração ou ciência de que:

- a. deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação,;

- b. apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
- c. deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;
- d. não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
- e. não ter registro de antecedentes criminais;
- f. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

4.1. A primeira etapa do Teste Seletivo, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de prova com questões objetivas, organizadas com a seguinte composição:

CARGO	CONTEÚDOS DA PROVA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA	POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS	FREIRE, P. Pedagogia da autonomia : saberes necessários à prática pedagógica. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PINTO, A.V. Sete lições sobre educação de adultos . São Paulo: Cortez, 1991. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11/2000 (disponível em www.mec.gov.br).
EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Projeto Pedagógico Integrado (disponível em www.projovemurbano.gov.br). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 18/2008 (disponível em www.projovemurbano.gov.br).
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Brasil. Trabalhando com a educação de jovens e adultos. Caderno 1: Alunas e alunos da EJA; Caderno 2: a sala de aula como espaço de vivência e aprendizagem; Caderno 3: observação e registro; Caderno 4: Avaliação e planejamento; Caderno 5: o processo de aprendizagem dos alunos e professores (disponível em www.forumeja.org.br/node/887).
PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE		AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. Brasil. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação .(disponível em www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm) AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA. Brasil. Resolução RDC nº 216/2004 . (diisponível em www.anvisa.gov.br/alimentos/bps.htm) Cartilha do Manipulador de Alimentos (Mesa). Programa Alimentos Seguros – PAS - (disponível em www.alimentos.senai.br/down/cartilha_mesa.zip)

4.1.1. A prova terá 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

- 4.1.2. Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados na primeira etapa do Teste Seletivo.
- 4.1.3. A prova objetiva será aplicada no dia 25 de abril de 2009, na cidade de Ponta Grossa – PR, nas dependências da Escola Municipal Dr. Raul Pinheiro Machado, Rua Castanheira, nº 650, Santa Paula.
- 4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul, ficha de inscrição e documento de identidade oficial e original.
- 4.1.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.
- 4.1.6. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 8h15min e fechados às 9h00min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 9h00min.
- 4.1.7. Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.
- 4.1.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.1.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.1.10. Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.
- 4.1.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 4.1.12. Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.1.13. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.1.14. O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.
- 4.1.15. O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.

- 4.1.16. A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
- 4.1.17. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
- 4.1.18. Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.
- 4.1.19. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.1.20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
- 4.1.21. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 4.1.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.
- 4.1.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, e no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
- 4.1.24. No dia 27/04/2009, a partir das 12h00min, serão divulgados a prova e o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

4.2. A segunda etapa do Teste Seletivo – prova prática para avaliação dos conhecimentos em informática.

4.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa do Teste Seletivo, nos empregos **EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** estarão convocados para participar da Prova Prática de conhecimentos em Informática.

4.2.2. A prova prática para avaliação dos conhecimentos em informática será organizada com a seguinte composição:

CARGO	CONTEÚDOS DA PROVA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA	MICROSOFT OFFICE WORD 2007	MANZANO, ANDRE LUIZ N. G. e MANZANO, MARIA IZABEL N. G. ; Editora: ERICA ; ISBN: 8536501642; 1ª Edição – 2007
EDUCADOR DE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE EXCEL 2007; Autor: MANZANO, ANDRE LUIZ N. G. ; Editora: ERICA ; ISBN: 8536501685; 1ª Edição – 2007

<p>PARTICIPAÇÃO CIDADÃ</p> <p>EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>SISTEMAS DE INTERNET</p>	<p>E-MAIL PARA TODOS; Coleção: VOCE S.A; Autor: <u>ANDRADE, FERNANDO</u>; Editora: <u>NOBEL</u> ISBN: 8521311990; 1ª Edição – 2002</p> <p>INTERNET EXPLORER 7 – SÉRIE PADRÃO; Autor: VALE, SÉRGIO; Editora: KOMEDI; ISBN: 9788575823705; 1ª Edição – 2007</p>
---	-----------------------------	---

- 4.2.3. A prova prática de conhecimentos em informática será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão, em data e local a ser indicado, através de edital de publicação no diário oficial e também através do endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>
- 4.2.4. Os candidatos avaliados deverão alcançar, conforme o seu desempenho, uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 4.3. A terceira etapa do Teste Seletivo será constituída da Prova de Títulos para os empregos EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**
- 4.3.1. Os candidatos aprovados na primeira e segunda etapa do Teste Seletivo, estarão convocados para participar da Prova de Títulos.
- 4.3.2. A Prova de Títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão, mediante análise do currículo do candidato, que deverá ser entregue acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que serão conferidas com os originais na ocasião do recebimento, em local a ser indicado, através de edital de publicação no diário oficial e também através do endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>
- 4.3.3. Os critérios e os limites para a pontuação na Prova de Títulos para os empregos de **EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** serão:
- a. tempo de atuação profissional em Gestão de Projetos Educacionais, Programas e Políticas Públicas, Coordenador Pedagógico, atuação como docente no ensino fundamental, em curso técnico ou superior, na área objeto do Teste Seletivo, comprovado por registro em Carteira Profissional ou por Certidão equivalente – 0,30 ponto por mês de atuação comprovada, até o limite de 15,0 pontos;
 - b. participação em cursos ministrados em congressos e outros eventos na área objeto do Teste Seletivo, desde que tenha registro da carga horária de participação – 0,010 ponto para cada hora comprovada de curso realizado, até o limite de 5,0 pontos;
 - c. curso de nível superior concluído em área diferente da ligada à função objeto do Teste Seletivo – 1,0 ponto.
 - d. considerados os pontos relativos somente à maior titulação (pontuação não cumulativa):
 - 1) curso de especialização lato-sensu concluído na área do objeto do Teste Seletivo com carga horária igual ou superior a 360 horas – 3,0 pontos.

2) curso de especialização stricto sensu (mestrado) concluído na área do objeto do Teste Seletivo – 6,0 pontos.

3) curso de doutorado concluído na área do objeto do convênio – 9,0 pontos.

4.3.4. Os critérios e os limites para a pontuação na Prova de Títulos para o emprego de **PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE** serão:

- a. tempo de atuação profissional em cozinha industrial, auxiliar de cozinha, merendeira – 0,40 pontos por mês de atuação comprovada, até o limite de 20,0 pontos;
- b. participação em cursos ministrados em congressos e outros eventos na área objeto do Teste Seletivo, desde que tenha registro da carga horária de participação – 0,20 pontos para cada hora comprovada de curso realizado, até o limite de 10,0 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final para os empregos de **EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será obtida de acordo com o critério abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva	50 pontos
Prova de Títulos	30 pontos
Prova Prática de Conhecimentos em Informática	20 pontos
TOTAL	100 pontos

5.2. A pontuação final para os empregos de **PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE** será obtida de acordo com o critério abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Prova Objetiva	70 pontos
Prova de Títulos	30 pontos
TOTAL	100 pontos

5.3. No caso de empate na pontuação final nos empregos de **EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, e EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, serão utilizados os critérios a seguir:

- a. maior pontuação na prova objetiva;
- b. maior pontuação na área de Informática
- c. candidato com mais idade;

5.4. No caso de empate na pontuação final no emprego de **PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE**, serão utilizados os critérios a seguir:

- a. maior pontuação na prova objetiva;
- b. maior pontuação na prova de títulos;
- c. candidato com mais idade;

5.5. O resultado final do concurso será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Jornal Diário dos Campos), do sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.pontagrossa.pr.gov.br) e do quadro de informações da Secretaria Municipal de Educação.

6.1.DO EXAME MÉDICO

6.1. O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

6.1.DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será feita após o curso de formação inicial que tem caráter obrigatório.

7.2. De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

7.3. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- 7.3.1. não possuir antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidões específicas;
- 7.3.2. não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
- 7.3.3. estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 7.3.4. ser considerado apto nos exames admissionais;
- 7.3.5. comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;

- 7.3.6. para os empregos de **EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ,** e **EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** apresentar cópia de diplomas de certificação com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou por órgão estadual competente, sob pena de não ser efetuada a contratação;
- 7.3.7. para o emprego de **PROFISSIONAL PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE:** apresentar cópia de conclusão do ensino de nível médio ou equivalente, comprovado mediante apresentação do respectivo certificado emitido por instituição de ensino autorizada pelo MEC ou por órgão estadual competente, sob pena de não ser efetuada a contratação;
- 7.3.8. o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Governo e protocolizado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda.
- 8.2.** Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizerem a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.3.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.
- 8.4.** Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.
- 8.5.** A partir da divulgação do resultado final do Teste Seletivo terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso em relação ao resultado, desde que protocolizado no Protocolo Geral da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, nos seguintes horários: das 12h00min às 17h00min.
- 8.6.** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e endereço completo para correspondência.
- 8.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.8.** Serão indeferidos liminarmente os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.
- 8.9.** O resultado da análise do recurso será comunicado ao requestante nos próprios autos do recurso.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1. Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Jornal Diário dos Campos) e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao Projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do PROJOVEM URBANO.

10.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

10.3.1. tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.3.2. utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

10.3.3. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.

10.5. O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

10.6. Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

10.6.1. no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;

10.6.2. deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;

10.6.3. a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.

10.7. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

10.8. É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente

concurso, conforme disposto no item 9 deste Edital.– No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.

- 10.9.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão de Concurso.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2009.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO RECURSOS HUMANOS**